

1 **ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**  
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2023.**

3  
4 Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário do  
5 Conselho Estadual de Previdência, situada a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá  
6 - AP, às quinze horas e vinte e nove minutos, teve início a sexta reunião ordinária do  
7 Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo Presidente, senhor  
8 Elionai Dias da Paixão, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária,  
9 Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação**  
10 número dezesseis, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta  
11 sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na  
12 seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão (Titular), Helton Pontes da Costa (Titular),**  
13 **Arnaldo Santos Filho (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Francisco das**  
14 **Chagas Ferreira Feijó (Titular), Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular).**  
15 **Justificativa de ausência.** Não houve. Registrado a presença do senhor Gianni de Jesus  
16 Freitas Neri, ex-servidor da AMPREV, que atendeu ao convite deste colegiado. O **ITEM 02 –**  
17 **Apreciação e Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2023,** realizada no dia  
18 26/04/2023. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o  
19 Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 4ª**  
20 **Reunião Ordinária de 2023.** **ITEM 03 –** **Apreciação e Aprovação da Ata da 7ª Reunião**  
21 **Extraordinária de 2023,** realizada no dia 04/05/2023. O arquivo foi enviado com antecedência  
22 para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por**  
23 **unanimidade de voto a Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 2023.** **ITEM 04 –** **Apreciação**  
24 **e Aprovação da Ata da 8ª Reunião Extraordinária de 2023,** realizada no dia 25/05/2023. O  
25 arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente  
26 colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 8ª Reunião**  
27 **Extraordinária de 2023.** **ITEM 05 –** **Esclarecimentos dos Senhores, Diego da Silva Campos e**  
28 **Gianny de Jesus Freitas Neri, de posicionamentos feitos aos Conselheiros, Helton Pontes e**  
29 **Arnaldo Santos Filho, acerca da estrutura organizacional e atividades da AMPREV.** O  
30 Presidente repassou a palavra para os Conselheiros Arnaldo e Helton, os quais receberam e  
31 trouxeram as informações para esta discussão. Registrado que os senhores, Diego da Silva  
32 Campos e Gianni de Jesus Freitas Neri, foram formalmente convidados nos termos do inciso  
33 III do artigo 10 do Regimento Interno, com o objetivo de prestar maiores esclarecimentos  
34 acerca do item de pauta, sendo que, o senhor Diego da Silva Campos informou da sua  
35 impossibilidade de comparecer à esta sessão. O Conselheiro Helton explicou que o motivo da  
36 tratativa dessa matéria no âmbito do Conselho se deu em face à uma conversa informal com  
37 o ex Diretor, senhor Diego Campos, em que lhe relatou entender inadequado o pagamento da  
38 remuneração para alguns servidores efetivos cedidos para a AMPREV, na ocasião o  
39 Conselheiro ficou perplexo com a informação, pensa que na qualidade de Diretor, à época,  
40 poderia ter questionado e levado a conhecimento, deixou claro na conversa que iria levar o  
41 assunto para conhecimento do Conselheiro Arnaldo, o qual é responsável em relatar a  
42 matéria sobre as folhas de pagamento da AMPREV, feito isto, o Conselheiro Arnaldo  
43 apresentou um relatório muito bem circunstanciado, após a ciência e discussão, o Conselho  
44 deliberou por essa convocação e prestações de esclarecimentos, após isso, entende  
45 oportuno encaminhar a quem tem competência exclusiva de fazer os encaminhamentos que  
46 que compreender adequado e conveniente. O Conselheiro Arnaldo afirmou ter recebido as  
47 informações da existência dessa suposta irregularidade, em que está relacionado a forma de  
48 pagamento que a AMPREV realiza para os servidores cedidos que possuem vínculo com a  
49 administração pública, sendo tratado como servidores celetistas, de pronto entrou em contato  
50 por telefone com o ex chefe da folha, senhor Gianni, presente nesta sessão, para buscar  
51 informações, na ocasião explicou que essa situação passa pela natureza jurídica da  
52 AMPREV, da forma que se estabeleceu perante a Receita Federal, e que essa característica  
53 de serviço social direito privado prevista em lei corroborou para que a Diretoria Executiva, à  
54 época, tivesse liberdade em remunerar os servidores da forma que bem entendesse. Explicou  
55 ainda, a respeito da relatoria da folha de pagamento do Administrativo, sempre se deu com  
56 base nos critérios objetivos naquilo que estava apresentado pelo tramite dos autos, no

57 entendimento, o que estava sendo pago era da forma mais correta possível e lhe causou  
58 estranheza o fato do ex Diretor ter estado no cargo durante cinco anos e não realizou  
59 nenhuma ressalva ou encaminhamento necessário para algum colegiado que trata-se dessa  
60 suposta irregularidade. O Presidente passou para os questionamentos e esclarecimentos com  
61 o convidado. Em seguida o Conselheiro Arnaldo solicitou ao convidado esclarecimentos, caso  
62 soubesse, do motivo e a partir de quando ocorreu a mudança da forma da remuneração  
63 desses servidores cedidos. O Sr. Gianni agradeceu o convite e a oportunidade de poder está  
64 prestando esclarecimentos acerca da matéria. Explicou que em 2015, ano em que passou a  
65 compor o quadro de funcionários da AMPREV, como Chefe da Divisão da Folha de  
66 pagamento, observou a divergência do registro da natureza jurídica da AMPREV, na Receita  
67 Federal estava como órgão público, a legislação prevê personalidade jurídica de direito  
68 privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, havia ainda, um Termo  
69 de Ajustamento de Conduta – TAC com o Ministério Público do Trabalho, proibindo algumas  
70 condutas relacionadas as contratações de pessoal, em que diversas vezes foi pré-posto da  
71 Amapá Previdência no Tribunal Regional do Trabalho, para esclarecer como se dava as  
72 contratações. Com o advento do E-social no ano de 2018, os empregadores passarão a  
73 comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como  
74 vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de  
75 trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS. Explicou que após a  
76 realização de algumas capacitações acerca do E-social, inclusive buscou informações para  
77 sanar dúvidas do próprio Diretor Presidente da época, após isso, não recorda o mês, acredita  
78 ter sido em julho de 2018, o Diretor Presidente, Dr. Sebastião Cristovam, foi até a Receita  
79 Federal e alterou a natureza jurídica da AMPREV para personalidade jurídica de direito  
80 privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, conforme prevista na  
81 legislação 915/2005, após isso, iniciou-se o processo de implantação, conforme cronograma  
82 de implantação do E-Social a Amapá Previdência se enquadrava no nível 3 (três). Em 2019  
83 ao enviar as folhas de pagamento, ocorreu nova obrigação, a Amapá Previdência possuía  
84 duas folhas, celetistas e Comissionados, o setor de contabilidade realizou a parametrização  
85 junto com a empresa do sistema da folha de pagamento, seguindo os parâmetros do Manual  
86 operacional do E-Social. O Conselheiro Arnaldo destacou que entendeu perfeitamente que  
87 uma nova regra começou a se aplicar em face da mudança da natureza jurídica, e que se  
88 enquadra perfeitamente aos celetistas, mas a dúvida é, como ficou a situação dos servidores  
89 cedidos que possuem vínculo com a Administração Pública. O Sr. Gianni explicou que  
90 existem diversas questões de situações peculiares administrativa na Amapá Previdência, à  
91 época em que fazia parte da administração, existia servidores do quadro federal cedidos  
92 recebendo apenas o auxílio alimentação, concedido em forma de crédito em cartão para  
93 adquirirem suprimentos no decorrer do mês, e os servidores cedidos nomeados para cargos,  
94 o sistema da folha não faz distinção sobre a natureza da vinculação desses servidores, não  
95 tem como, e nem poderiam fornecer esses tipos de dados, por não ser comum ter em serviço  
96 social autônomo esse tipo de vinculação, no caso, no sistema de folha tem que entrar como  
97 empregado. A Conselheira Adrilene questionou ao convidado, se em 2015 quando passou a  
98 fazer parte do quadro da AMPREV, era servidor efetivo. O Sr. Gianni respondeu que sim,  
99 pertence a Secretaria de Educação, exerce o cargo efetivo de professor. A Conselheira  
100 Adrilene questionou como se dava o recebimento dos seus vencimentos. O Sr. Gianni  
101 respondeu que nunca parou suas atividades, sempre acumulava as duas funções. A  
102 Conselheira Adrilene questionou se teve conhecimento de algum servidor efetivo cedido que  
103 recebia tanto do cargo efetivo, quanto do órgão de origem. O Sr. Gianni respondeu que até a  
104 sua saída da AMPREV existia. O Conselheiro Helton destacou que o objetivo deste Conselho  
105 é buscar entender como se dar a folha de pagamento dos servidores com vínculo efetivo com  
106 a união ou estado, que encontram-se cedidos para AMPREV. O Sr. Gianni respondeu que na  
107 época, não recorda a quantidade, aproximadamente cinco servidores efetivos do estado  
108 recebem normalmente seus vencimentos dos órgãos de origem e na AMPREV possuíam os  
109 cargos comissionados, recebendo o vencimento, a gratificação e, fazendo jus também no  
110 recebimento do auxílio alimentação, concedido também em forma de crédito em cartão para  
111 adquirirem suprimentos no decorrer do mês. Explicou ainda, que a remuneração dos cargos é  
112 composta por um vencimento e uma gratificação, apesar de estar com esse termo, se tenta

113 trabalhar a ideia como serviço público, o cargo tem eventos chamados distintos, mas no  
114 sistema de folha são iguais, esses registros são os mesmos, os vencimentos pago a um  
115 celetista é o mesmo pago aqueles chamados cargos, mas para o sistema de folha todos são  
116 enquadrados de uma única maneira. O Conselheiro Jurandil disse que não estava  
117 entendendo, questionou se o servidor cedido passava a receber a remuneração do vínculo e  
118 mais a do cargo que exercia da AMPREV. O Sr. Gianni respondeu que recebia da AMPREV  
119 a remuneração do cargo que exercia e, recebia também a remuneração do órgão de origem,  
120 em uma simples consulta no site do portal da transparência da AMPREV e demais órgãos de  
121 origem dos servidores poderiam confirmar essa situação. Explicou também que a cessão de  
122 servidores ocorre no seguinte sentido, com ou sem ônus, e a AMPREV não tem essa  
123 devolutiva de recursos para os cofres públicos, inclusive o servidor recebe os valores do  
124 órgão de origem, e separadamente o da gratificação do cargo que exerce na AMPREV. A  
125 Conselheira Adrilene questionou se os vencimentos desses cargos são com base no regime  
126 CLT, descontando FGTS e INSS. O Sr. Gianni respondeu que sim. A Conselheira Adrilene  
127 destacou, então estão registrados como empregado e percebendo mais os vencimentos do  
128 cargo efetivo, questionou ainda, se esses servidores assinam ponto diário. O Sr. Gianni  
129 respondeu que acredita que sim, deixou claro que trabalhou na Unidade de Folha de  
130 Pagamento, e na estrutura organizacional essa unidade encontra-se dentro da Divisão de  
131 Recursos Humanos - DRH, desta forma presenciou a operacionalização desses  
132 procedimentos, em que o ponto diário vai assinado pelos servidores cedidos para seus  
133 respectivos órgãos de origem, seja na condição de servidor federal ou estadual, todos  
134 assinam o seu ponto aqui na instituição, e o DRH realiza o encaminhamento mensalmente  
135 para fim de recebimento. O Presidente destacou que, pelo que entendeu, o vencimento que o  
136 Gianni se refere, é o que se paga ao cargo, mas o que lhe chama atenção, inclusive solicita  
137 ajuda daqueles da área do direito para analisar, é a confusão quanto aos regimes, o servidor  
138 do estado que pertence ao regime estatutário, e a cessão, caso esteja errado pediu correção,  
139 ela deveria ocorrer dentro do mesmo regime, e diante das informações colocadas pelo  
140 Gianni, o servidor estatutário cedido passa a descontar FGTS, INSS, sendo característica de  
141 celetista, e por coincidência esses dias adentrou no E-Social por conta de registros do seu  
142 órgão de origem, observou que a regra é básica, a cessão com ou sem ônus, assina ou não o  
143 ponto diário, fica a critério entre as partes, porém dentro de um único regime, talvez possa  
144 está enxergando uma confusão em que o servidor estatutário para o E-Social vai ser ao  
145 mesmo tempo estatutário e a priori celetista, com exceção da acumulação de dois cargos  
146 públicos que a lei permite em que o servidor poderá pertencer aos dois regimes, são vínculos  
147 diferentes, mas quando se faz a fusão da cessão do servidor estarei trabalhando dois  
148 vínculos concomitante. O Conselheiro Arnaldo registrou sua preocupação quanto ao acúmulo  
149 do cargo público mais de celetista dos servidores cedidos para a AMPREV. A Conselheira  
150 Adrilene destacou que por mais que tenha tratamento de cargo, o servidor cedido está  
151 acumulando recebimento de vencimentos, órgão de origem e mais a AMPREV. O Presidente  
152 questionou ao convidado o que teria de acrescentar com a situação dos vínculos. O Sr.  
153 Gianni acrescentou sobre uma questão peculiar do evento vencimento, a gratificação dos  
154 servidores comissionados é baseada no vencimento dos celetistas, analista previdenciário  
155 com formação superior, ou assistente previdenciário, nível médio, e mais a gratificação da  
156 chefia de divisão. A Conselheira Adrilene questionou se era baseado no plano de cargos e  
157 salários da AMPREV. O Sr. Gianni respondeu que sim. O Presidente explicou que entendeu  
158 quanto a composição do vencimento dos cargos, questionou qual a diferença entre os cargos  
159 com e sem vínculo. O Sr. Gianni respondeu que não existe diferença, os valores são os  
160 mesmos. O Conselheiro Arnaldo questionou se ocorreu mudança também na gratificação dos  
161 Diretores, porque antes acompanhava a tabela dos cargos do Estado. O Gianni respondeu  
162 que também mudou. O Presidente questionou ao convidado se tem conhecimento se o E-  
163 Social apresentou alguma crítica sobre essa questão. O Gianni explicou que as informações  
164 registradas no E-Social foram ajustadas conforme a natureza jurídica da AMPREV, serviço  
165 social autônomo, exigência do próprio sistema do E-Social, somente após essa adequação  
166 ocorreu a aceitação dos arquivos. O Presidente questionou como ficou registrado o tipo de  
167 vínculo desses servidores ocupantes de cargos na AMPREV. O Sr. Gianni informou que  
168 foram registrados como empregados, devido à natureza jurídica da AMPREV. O Presidente

169 destacou que o grupo 4 do E-Social, que trata dos órgãos públicos e organizações  
170 internacionais, informaram recente a base de dados dos servidores, talvez quando no  
171 cruzamento dos dados haja alguma observação. O Conselheiro Helton questionou ao  
172 convidado se recebeu, durante os anos em que passou na chefia da folha, algum  
173 questionamento por parte de algum diretor ou servidor da AMPREV, seja formal ou não, em  
174 que entendesse que esse procedimento era inadequado. A Conselheira Adrilene acrescentou,  
175 se nunca foi questionado por que cumpria horário da função efetiva e os demais não. O Sr.  
176 Gianni respondeu que sempre assumiu cargos na administração e permanecia exercendo a  
177 função de professor, e nunca recebeu qualquer documento em que solicitasse algum tipo de  
178 esclarecimento sobre essa questão, mas, toda a situação era de conhecimento da parte  
179 administrativa. O Presidente destacou que independente da cessão com ou sem ônus, a  
180 questão em que vão se debruçar é a situação dos dois vínculos, em que o servidor efetivo  
181 exercendo um cargo puramente comissionado na AMPREV tem vencimentos, recolhe FGTS  
182 e INSS, perguntou se nesse ponto houve algum questionamento do próprio setor da folha de  
183 pagamento ou diretoria. O Sr. Gianni informou que o Diretor Presidente da AMPREV da  
184 época tinha essa preocupação, inclusive para respaldar a questão dos servidores cedidos,  
185 solicitou que estes procurassem seus respectivos órgãos de origem para que pudesse trazer  
186 formalmente o documento de cessão, não houve a atenção por parte da administração  
187 pública a respeito da questão da natureza jurídica da AMPREV, não fizeram a correlação, e  
188 concederam o documento de cessão desses servidores para a Amapá Previdência. O  
189 Conselheiro Arnaldo destacou que é necessário identificar quando ocorreu essa alteração,  
190 pois lembra quando esteve como Diretor Presidente da AMPREV, na época, recebia uma  
191 gratificação de função. O Gianni respondeu que a nomeação para os cargos da AMPREV era  
192 baseada na tabela do Governo do Estado do Amapá. O Conselheiro Arnaldo questionou  
193 quando ocorreu essa mudança. O Sr. Gianni apresentou o Ato Normativo DIEX 02/2019 –  
194 25/09/23, consta na seção IX DO QUADRO DE PESSOAL E REMUNERAÇÕES, realizou a  
195 leitura de alguns artigos: “*Artigo 47 A concessão da gratificação dos ocupantes dos Cargos de*  
196 *Diretores e das funções gratificadas de confiança serão calculadas de acordo com os*  
197 *percentuais da tabela abaixo, sobre o subsídio – 5, pago ao Diretor-Presidente, conforme a*  
198 *tabela de cargos vigentes em comissão do Governo do Estado do Amapá: (...); Artigo 48. A*  
199 *Unidade Gestora deverá realizar as adequações necessárias na área de segurança e saúde*  
200 *do trabalhador, contratos e encargos trabalhistas de todos os colaboradores a fim de atender*  
201 *o E-Social e legislação trabalhista vigente no país. Artigo 49. As remunerações dos diretores*  
202 *e analista de benefícios militares, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do*  
203 *Estado do Amapá, será composto pelos valores de vencimentos, quando o ocupante for sem*  
204 *vínculo com a administração pública, opção, para o ocupante de cargo efetivo, e a*  
205 *representação constantes na tabela de cargos em comissão do Governo do Estado do Amapá*  
206 *e da gratificação de confiança, conforme o artigo 10º. Art. 50 Regular os servidores efetivos*  
207 *colocados à disposição pelo Poder Público nesta Unidade Gestora no exercício das funções*  
208 *de confiança, por Portaria, quando solicitados nessa condição e elaborar junto ao Governo*  
209 *Estadual um convênio para cessão de servidores federais e estaduais, sem ônus para a*  
210 *instituição”*. O Conselheiro Arnaldo questionou se foi esse ato que alterou. O Sr. Gianni  
211 respondeu que esse é o mais recente, existiu um anterior. O Conselheiro Arnaldo propôs  
212 buscar juntar os atos normativos, todas as informações para apurar a legitimidade e sanar  
213 questionamentos e situações que possam surgir no futuro. Após o Conselho ficou satisfeito  
214 com os esclarecimentos do Sr. Gianni, sendo desnecessário ouvir o ex-Diretor, Sr. Diego  
215 Campos. O Presidente agradeceu a presença do convidado e solicitou manifestação para as  
216 considerações finais. O Sr. Gianni agradeceu e se colocou à disposição para qualquer  
217 esclarecimento que possa contribuir, registrou ainda, que participou de uma comissão,  
218 juntamente com antigo Diretor Presidente, Sr. Sebastião, e alguns membros do Conselho  
219 Estadual, em que na conclusão dos trabalhos registraram no relatório a sugestão para a  
220 alteração da natureza Jurídica da AMPREV para autarquia de natureza especial, o relatório  
221 foi aprovado pelo Conselho Estadual e encaminhado com a expectativa que houvesse a  
222 mudança, realmente por diversas vezes aconteceu a situação em que um determinado  
223 momento a AMPREV era tratada como órgão público e em outro de natureza privada, deixou  
224 registrado ainda, com a situação da mudança da natureza jurídica no CNPJ da AMPREV

225 ocorreu o desbloqueio junto ao Ministério do Trabalho, antes não estava habilitada para  
226 conceder o seguro desemprego para os celetistas desligados, outra questão que acrescentou,  
227 a AMPREV possui apenas um CNPJ com a natureza jurídica serviços social autônomo, as  
228 informações das folhas de benefícios dos servidores e pensionistas civis e militar do estado  
229 são encaminhadas para a DIFIS no mesmo CNPJ, é uma questão preocupante que também  
230 precisa ser observada. O Conselheiro Arnaldo destacou que no período em que esteve na  
231 AMPREV, existia um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Ministério Público do  
232 Trabalho, tratando da forma que a AMPREV contratava os servidores, como entendiam que  
233 se tratava de Autarquia era necessário realizar concurso público, esse TAC foi judicializado e  
234 havia prazo, inclusive com cobrança de multa caso fosse descumprido, com essa  
235 regularização da natureza jurídica questionou como ficou esse TAC. O Sr. Gianni respondeu  
236 que não tinha conhecimento de como ficou. O Conselheiro Arnaldo deixou registrado que seja  
237 solicitado ao setor Jurídico da AMPREV informações sobre a situação do TAC. Mais uma vez  
238 o Presidente agradeceu a presença e a disponibilidade do senhor Gianni, e ainda conta com  
239 a colaboração pois este assunto terá desdobramento e apresentação para a administração  
240 atual. O Conselheiro Arnaldo também agradeceu toda a colaboração prestada pelo Gianni,  
241 em nenhum momento se omitiu em prestar os esclarecimentos e parabenizou. Após a retirada  
242 do convidado e intervalo retornamos a sessão. Para finalizar, o Presidente destacou quanto a  
243 este item, a boa apresentação do senhor Gianni, os posicionamentos realizados acerca da  
244 matéria, coletados os esclarecimentos, registra-se a ausência justificada do senhor Diego  
245 Campos, ex-diretor, os relatores, Conselheiro Arnaldo e Conselheira Adrilene, irão preparar o  
246 relatório com os relatos dos fatos da audiência com o convidado, destacar os pontos, as  
247 observações, os riscos, os questionamentos e as sugestões de encaminhamento, para  
248 apresentação, apreciação e aprovação do colegiado. Todos concordaram. Registrado a saída  
249 do Conselheiro Jurandil, devido chamado no órgão de origem. **ITEM 06 – Eleição do**  
250 **Presidente e Vice-Presidente do COFISPREV, conforme artigo 7º do Regimento Interno,**  
251 **devido a aproximação do término do mandato dos atuais em 16 de julho de 2023. A eleição**  
252 **transcorreu com base no artigo 7º do Regimento Interno: “Artigo 7º. O Presidente e o Vice-**  
253 **Presidente do Conselho Fiscal da AMPREV serão eleitos pela maioria simples dos Membros**  
254 **presentes à reunião, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição. § 1º**  
255 **Somente serão elegíveis os membros titulares do Conselho Fiscal da AMPREV que sejam**  
256 **contribuintes do Regime Próprio de Próprio de Previdência Social – RPPS ou do Regime**  
257 **Próprio dos Militares do Estado do Amapá – RPPM. § 2º Caso não existam candidatos aos**  
258 **cargos de Presidente e Vice-Presidente da AMPREV que atendam ao disposto no § 1º, do**  
259 **artigo 7º deste Regimento Interno, qualquer membro do Conselho Fiscal poderá concorrer à**  
260 **eleição. § 3º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Fiscal da AMPREV**  
261 **será realizada na primeira reunião de cada biênio, em votação aberta. § 4º Em caso de**  
262 **empate, considerar-se-á eleito o candidato com maior tempo de contribuição ao RPPS ou**  
263 **RPPM e, persistindo o empate, o mais idoso. § 5º Proclamado o resultado da eleição, os**  
264 **candidatos eleitos serão imediatamente empossados nos seus cargos.”. Quanto ao § 5º a**  
265 **posse se dará após o término do mandato da atual gestão. Em seguida, inscritos a**  
266 **recondução a Presidência o Conselheiro Elionai Dias da Paixão e a Vice-Presidência**  
267 **Conselheira Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro. Em votação. O Conselheiro Helton votou**  
268 **pela aprovação da chapa, única, Presidente Conselheiro Elionai e Vice-Presidente**  
269 **Conselheira Adrilene. Os Conselheiros: Arnaldo, Francisco Feijó, Elionai e Conselheira**  
270 **Adrilene acompanharam o voto do Conselheiro Helton. Em seguida anunciado a computação**  
271 **dos votos, chapa única Presidência Conselheiro Elionai Dias da Paixão e Vice-Presidência**  
272 **Conselheira Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro, com cinco votos, declarado eleitos, para o**  
273 **mandato de dois anos, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal o Conselheiro**  
274 **Elionai Dias da Paixão e como Vice-Presidente a Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro.**  
275 Após o Presidente agradeceu a confiança e o trabalho, na oportunidade em que assumiu não  
276 tinha noção de como proceder nas conduções dos trabalhos do Conselho, e o Conselheiro  
277 Helton muito ajudou a manter o perfil, sua recondução não deixa de ser uma aprovação dos  
278 colegas e isso é gratificante, agradeceu e espera continuar contando com a colaboração do  
279 conselheiro Helton e agradeceu aos demais pela confiança. A Conselheira Adrilene registrou  
280 que esses dois anos de Conselho Fiscal tem enriquecido o seu conhecimento na área da

281 previdência, seu objetivo é fiscalizar e defender os interesses dos segurados o qual  
 282 representa. **ITEM 07 –** Apresentação, apreciação e aprovação das análises do Processo nº  
 283 2022.186.600950PA, locação de sistema de folha de pagamento dos servidores celetistas e  
 284 comissionados da Amapá Previdência. (Relator Conselheiro Francisco das Chagas Ferreira  
 285 Feijó). Retirado de pauta para a próxima reunião. **TEM 08 –** Apresentação, apreciação e  
 286 aprovação das análises do Processo nº 2021.10.1102365PA, aquisições de gêneros  
 287 alimentícios (açúcar, café, leite). (Relator Conselheiro Francisco das Chagas Ferreira Feijó).  
 288 Retirado de pauta para a próxima reunião. **ITEM 9 – Comunicação dos Conselheiros.** Não  
 289 houve. **ITEM 10 – O que ocorrer.** O Conselheiro Helton registrou que após participar das  
 290 reuniões técnicas com o Comitê de Investimentos, vem recebendo da secretária do Comitê de  
 291 Investimentos, Sra. Francisca, convites para participar, na condição de ouvinte, das reuniões  
 292 do Comitê, trata-se de uma oportunidade de aprendizado para dar suporte no entendimento  
 293 das decisões nos processos dos demonstrativos de investimentos, entende que não existe  
 294 nenhum impedimento e para poder continuar precisa da legitimidade do colegiado, desta  
 295 forma, solicitou votação quanto a sua participação, ou de outro membro, nas reuniões do  
 296 Comitê. Aprovado por unanimidade de votos a participação de um membro nas reuniões do  
 297 Comitê de investimentos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COFISPREV  
 298 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às dezoito horas e trinta  
 299 minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será  
 300 assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim. Macapá – AP, 27 de junho de  
 301 2023.

302

303 Elionai Dias da Paixão

304 **Conselheiro Titular – Presidente**

305

306 Helton Pontes da Costa

307 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente**

308

309 Arnaldo Santos Filho

310 **Conselheiro Titular**

311

312 Jurandil dos Santos Juarez

313 **Conselheiro Titular**

314

315 Francisco das Chagas Ferreira Feijó

316 **Conselheiro Titular**

317

318 Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro

319 **Conselheira Titular**

320

321 Josilene de Souza Rodrigues

322 **Secretária**

Cód. verificador: 189420648. Cód. CRC: 1372AE5

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIL JUAREZ** em 16/10/2023 10:15, **ARNALDO SANTOS FILHO** em 16/10/2023 09:35 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

